

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7703/92  
de 08 de julho de 1992

N.º 897 de 13/07/92

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$. . . .  
8.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) autorizado pela Lei nº 4231 de 08 de julho de 1992, e que terá a seguinte discriminação:

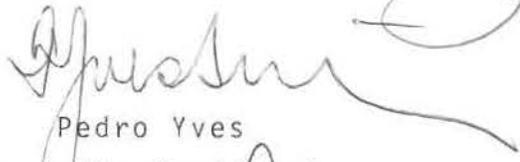
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20-15814861.043	Centro de Recuperação de Dependentes Químicos e Doentes de AIDS - CEREM	
11.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	4.000.000,00
11.20-15814861.044	Centro de Convivência Rural - CECOR	
11.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	4.000.000,00

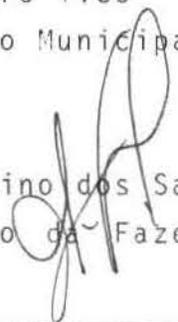
Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente;

	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20-15814861.024	Veículos, Máquinas e Outros	
11.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	8.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
08 de julho de 1992.

  
Pedro Yves  
Prefeito Municipal

  
Jorge Cursino dos Santos  
Secretário da Fazenda

cont. do decreto nº 7703/92 - fls. 02.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e dois.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos

C  
L